



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

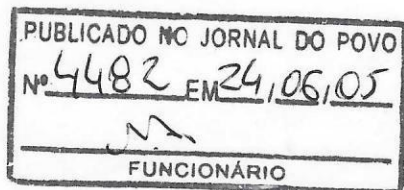
(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



139/2005

DECRETO Nº 137/2005



SÚMULA:- Abre Crédito Suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal Nº1134, de 13/12/2004.

Art. 1º Fica aberto na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a reforçar as dotações abaixo definidas:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01	- DIVISAO MEDICA	
07.01.10.301.0015.1038	- OBRAS, INST. EQUIP. MAT. PERM. P/ UNID. SAUDE	
4490520000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00001000	- REC. ORD. (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	
		R\$ 15.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01	- DIVISAO MEDICA	
07.01.10.301.0015.1038	- OBRAS, INST. EQUIP. MAT. PERM. P/ UNID. SAUDE	
4490510000	- OBRAS E INSTALACOES	
00001000	- REC. ORD. (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	
		R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 22 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de maio de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal